



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº **3 660**, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, de que trata a Portaria n.º 3.610/2023.

A Presidente da Câmara Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XIX, § 2º do art. 97 da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE:**

Art. 1º. Prorrogar, a partir do dia 30 de outubro de 2023, por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, destinada a investigar, contrato, aditivos e execução dos serviços prestados pela Empresa Sudeste Brasil Cooperativa de Transportes, inscrita no CNPJ sob o nº 21.445.959/0001-00.

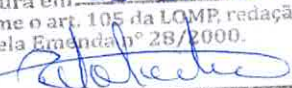
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 23 de Outubro de 2023,
aos 225 anos de sua emancipação e aos 201 anos da Independência do Brasil.


VEREADORA CLAUDIRENE RODRIGUES
Presidente

 **CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**
**Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br**
Paracatu (MG) 23/10/2023

SERVIDOR RESPONSÁVEL

 **CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**
Publicado através de afixação nos
quadros de avisos de câmara em
Prefeitura em **23/10/2023**
Conforme o art. 105 da LQMP, redação
dada pela Emenda nº 28/2000.

SERVIDOR RESPONSÁVEL